



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

1

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (014) 3489-1250

IACRI – SP.

www.iacri.sp.gov.br

EDITAL Nº 023/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2015

DATA DA REALIZAÇÃO: **18 de março de 2015**

HORÁRIO: 09h00min

LOCAL: Setor de Compras

O Prefeito Municipal de Iacri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontra aberto no Setor de Compras, o Edital de Pregão Presencial para o fornecimento parcelado de materiais Escolares, destinados à EMEIEF (Ensino Fundamental, Infantil e Secretaria), Creche, Escolas (Ensino Fundamental e Médio) e Secretaria da Educação, pelo regime de execução por preço unitário, sendo o tipo de licitação a de **MENOR PREÇO**, regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.ºs 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993 alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, Lei Complementar 123, de 14/12/2006, Decreto Municipal n.º 1.842 de 12 de agosto de 2009 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, para o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, depois de protocolados até às **09h00min do dia 18 de março de 2015, no Setor de Tributação**.

A sessão do processamento do pregão será realizada no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iacri, sito a Rua Ceará, n.º 1.783, iniciando-se no dia **18 de março de 2015**, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, e havendo necessidade, prosseguindo no dia 19 de março de 2015, no horário das 8h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. A sessão será realizada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe através de Portaria.

1.0 - DO OBJETO

Fornecimento parcelado de materiais Escolares, destinados à EMEIEF (Ensino Fundamental, Infantil e Secretaria), Creche, Escolas (Ensino Fundamental e Médio) e Secretaria da Educação, conforme descrição a seguir:

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO
1	05	Uni.	ARQUIVO MÉDIO PRETO P/PASTAS SUSPENSAS
2	04	Rol.	BOBINA DE PAPEL KRAFT 60 CM
3	02	Rol.	BOBINA DE PAPEL PARA PRESENTE 60 CM
4	04	Rol.	BOBINA DE PAPEL MANILHA BRANCO 60 CM
5	600	Uni.	CADERNO BROCHURÃO COM 60 FOLHAS
6	500	Uni.	CADERNO BROCHURÃO COM 80 FOLHAS
7	600	Uni.	CADERNO BROCHURA COM 48 FOLHAS (PEQUENO)
8	200	Uni.	CADERNO BROCHURA COM 80 FOLHAS (PEQUENO)
9	12	Uni.	CADERNO BROCHURA CAPA DURA C/ 96 FOLHAS (140MMX202MM)
10	72	Uni.	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS
11	47	Uni.	CADERNO GRANDE ESPIRAL CAPA DURA C/ 96 FOLHAS 1X1 200X275MM
12	430	Uni.	CADERNO DE DESENHO GRANDE ESPIRAL COM 48 FOLHAS
13	10	Cx.	CANETA MARCA-TEXTO AMARELA C/ 12
14	10	Cx.	CANETA MARCA-TEXTO LARANJA C/ 12
15	10	Cx.	CANETA MARCA-TEXTO ROSA C/ 12
16	18	Uni.	CANETA P/ RETROPROJETOR PONTA FINA PRETA
17	15	Uni.	CANETA P/ RETROPROJETOR PONTA FINA AZUL
18	15	Uni.	CANETA P/ RETROPROJETOR PONTA FINA VERMELHA
19	15	Uni.	CANETA P/ RETROPROJETOR PONTA FINA VERDE
20	12	Uni.	CANETA P/ RETROPROJETOR PONTA MÉDIA PRETA
21	12	Uni.	CANETA P/ RETROPROJETOR PONTA MÉDIA AZUL
22	12	Uni.	CANETA P/ RETROPROJETOR PONTA MÉDIA VERMELHA
23	12	Uni.	CANETA P/ RETROPROJETOR PONTA MÉDIA VERDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

2

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (014) 3489-1250

IACRI – SP.

www.iacri.sp.gov.br

24	28	Uni.	CANETA CORRETIVA 8.0 ML
25	04	Uni.	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM ACRILICO
26	800	Cx.	CAIXA DE MASSA DE MODELAR C/ 12 CORES
27	30	Cx.	CAIXA DE LÁPIS PRETO DE MADEIRA PRETO Nº02 COM 144 LÁPIS
28	300	Cx.	LÁPIS DE COR – CAIXA COM 12 LÁPIS DE COR E 2 LÁPIS PRETOS DE MADEIRA– COM 12 CORES – GRANDE
29	05	Cx.	CAIXA DE BORRACHA BRANCA Nº 20
30	82	Cx.	CAIXA DE BORRACHA BRANCA Nº 40
31	360	Cx.	CAIXA DE TINTA GUACHE C/ 6 CORES
32	41	Cx.	CAIXA DE PAPEL SULFITE A4 – 75G/M ² – MEDINDO 210X297MM -C/ 10 RESMAS.
33	224	Est.	CANETA HIDROCOR - ESTOJO COM 12 CANETAS – COM 12 CORES
34	06	Pct.	CANUDO DE REFRIGERANTE FINO PCT C/ 800
35	500	Cx.	CAIXA DE GIZ DE CERA GROSSO C/ 12 CORES
36	43	Cx.	CAIXA DE APONTADOR P/ LÁPIS C/ 40
37	14	Cx.	CAIXA DE CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 1.0 MM C/ 50
38	09	Cx.	CAIXA DE CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA
39	07	Cx.	CAIXA DE CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA
40	03	Cx.	CAIXA DE CANETA ESFEROGRÁFICA VERDE
41	14	Cx.	CAIXA DE GRAMPO 26/6 ACOBREADO
42	23	Cx.	CAIXA DE CLIPS Nº 02/0 (COM 720 UNIDADES)
43	07	Cx.	CAIXA DE CLIPS Nº 06/0 (COM 220 UNIDADES)
44	07	Cx.	CAIXA DE CLIPS Nº 03/0 (COM 415 UNIDADES)
45	46	Cx.	CAIXA PLÁSTICA P/ ARQUIVO MORTO 344X125X237 (AZUL)
46	06	Pct.	CD-R PARA GRAVAÇÕES 700MB/80MIN-1X52X (PCT C/ 100)
47	06	Pct.	DVD PARA GRAVAÇÕES 1.8X4.7GB/120MIN. (PCT C/ 100)
48	50	Tb.	COLA PARA ISOPOR/EVA TUBO DE 90G
49	662	Tb.	COLA BRANCA TUBO DE 40G
50	30	Tb.	COLA BRANCA TUBO DE 1 KG
51	10	Tb.	COLA BRANCA – ROTULO AZUL – 1 KG
52	66	Cx.	COLA COLORIDA – CX C/ 6 UNIDADES DE 25G
53	112	Tb.	COLA GLITTER- TUBO C/ 23 G – CORES VARIADAS
54	18	Pct.	COLA EM BASTÃO 20G PCT C/ 06 UNIDADES
55	14	Cx.	COLCHETE BAILARINA DE AÇO METÁLICO Nº 05 (25MM) CX C/ 75 UNIDADES.
56	16	Pct.	ETIQUETA RC 0200-010 (ETIQUETA DE ENDEREÇAMENTO) -PCT C/ 1000 UNID.
57	200	Uni.	ESTOJO DE TECIDO COM DUAS DIVISÓRIAS FECHAMENTO COM 2 ZIPER GRANDE E ESTAMPA INFANTIL PARA MENINO MEDINDO 11X22X8,5CM
58	200	Uni.	ESTOJO DE TECIDO COM DUAS DIVISÓRIAS FECHAMENTO COM 2 ZIPER GRANDE E ESTAMPA INFANTIL PARA MENINA MEDINDO 11X22X8,5CM
59	30	Pct.	ESPETO DE CHURRASCO 4X250MM PCT C/ 100
60	02	Cx.	ENVELOPE OFÍCIO 114X229 CX C/ 1000 UNID.
61	10	Cx.	ENVELOPE PARA CONVITE 120G- 163MM X 225 MM- AZUL - CX C/ 50
62	10	Cx.	ENVELOPE PARA CONVITE 120G- 163MM X 225 MM- VERDE - CX C/ 50
63	10	Cx.	ENVELOPE PARA CONVITE 120G- 163MM X 225 MM- AMARELO- CX C/ 50
64	10	Cx.	ENVELOPE PARA CONVITE 120G- 163MM X 225 MM- VERMELHO - CX C/ 50
65	50	Cx.	ENVELOPE 33X24-
66	50	Cx.	ENVELOPE 25X70
67	52	Uni.	ESTILETE
68	137	Uni.	FITA ADESIVA DUREX GRANDE 12MMX50M
69	38	Uni.	FITA ADESIVA DUREX GRANDE DO LARGO
70	236	Uni.	FITA CREPE- 18MM X 50M
71	24	Uni.	FITA DUPLA FACE - LARGA
72	300	Uni.	FOLHAS DE PAPEL DOBRADURA NA COR VERMELHA
73	300	Uni.	FOLHAS DE PAPEL DOBRADURA NA COR VERDE CLARO
74	300	Uni.	FOLHAS DE PAPEL DOBRADURA NA COR VERDE ESCURO
75	300	Uni.	FOLHAS DE PAPEL DOBRADURA NA COR AMARELA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

3

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (014) 3489-1250

IACRI – SP.

www.iacri.sp.gov.br

76	300	Uni.	FOLHAS DE PAPEL DOBRADURA NA COR AZUL CLARO
77	300	Uni.	FOLHAS DE PAPEL DOBRADURA NA COR AZUL ROYAL
78	300	Uni.	FOLHAS DE PAPEL DOBRADURA NA COR LARANJA
79	300	Uni.	FOLHAS DE PAPEL DOBRADURA NA COR MARROM
80	300	Uni.	FOLHAS DE PAPEL DOBRADURA NA COR ROSA
81	400	Uni.	FOLHAS DE PAPEL CARTOLINA BRANCA
82	350	Uni.	FOLHAS DE PAPEL CARTOLINA VÁRIAS CORES
83	270	Uni.	FOLHAS DE PAPEL COLOR SET NA COR VERMELHA
84	200	Uni.	FOLHAS DE PAPEL COLOR SET NA COR VERDE CLARO
85	200	Uni.	FOLHAS DE PAPEL COLOR SET NA COR VERDE ESCURO
86	200	Uni.	FOLHAS DE PAPEL COLOR SET NA COR AMARELA
87	200	Uni.	FOLHAS DE PAPEL COLOR SET NA COR AZUL CLARO
88	200	Uni.	FOLHAS DE PAPEL COLOR SET NA COR AZUL ROYAL
89	200	Uni.	FOLHAS DE PAPEL COLOR SET NA COR LARANJA
90	200	Uni.	FOLHAS DE PAPEL COLOR SET NA COR MARROM
91	200	Uni.	FOLHAS DE PAPEL COLOR SET NA COR ROSA
92	200	Uni.	FOLHAS DE PAPEL COLOR SET NA COR BRANCA
93	200	Uni.	FOLHAS DE PAPEL COLOR SET NA COR PRETO
94	160	Uni.	FOLHAS DE E.V.A. 2MM BRANCO
95	160	Uni.	FOLHAS DE E.V.A. 2MM AMARELO
96	160	Uni.	FOLHAS DE E.V.A. 2MM LARANJA
97	120	Uni.	FOLHAS DE E.V.A. 2MM AZUL ROYAL
98	160	Uni.	FOLHAS DE E.V.A. 2MM VERDE CLARO
99	160	Uni.	FOLHAS DE E.V.A. 2MM VERDE FLORESTA
100	160	Uni.	FOLHAS DE E.V.A. 2MM VERMELHO
101	160	Uni.	FOLHAS DE E.V.A. 2MM PRETO
102	120	Uni.	FOLHAS DE E.V.A. 2MM LILÁS
103	120	Uni.	FOLHAS DE E.V.A. 2MM MARROM
104	120	Uni.	FOLHAS DE E.V.A. 2MM ROSA
105	90	Uni.	FOLHAS DE E.V.A. 2MM ESTAMPAS VARIADAS
106	130	Uni.	FOLHAS DE PAPEL DE SEDA AMARELO
107	130	Uni.	FOLHAS DE PAPEL DE SEDA ROSA
108	130	Uni.	FOLHAS DE PAPEL DE SEDA AZUL
109	130	Uni.	FOLHAS DE PAPEL DE SEDA VERMELHO
110	240	Uni.	FOLHAS DE PAPEL CARTÃO NA COR VERMELHA
111	90	Uni.	FOLHAS DE PAPEL CARTÃO NA COR VERDE CLARO
112	90	Uni.	FOLHAS DE PAPEL CARTÃO NA COR VERDE ESCURO
113	90	Uni.	FOLHAS DE PAPEL CARTÃO NA COR AMARELA
114	90	Uni.	FOLHAS DE PAPEL CARTÃO NA COR AZUL CLARO
115	90	Uni.	FOLHAS DE PAPEL CARTÃO NA COR AZUL ROYAL
116	90	Uni.	FOLHAS DE PAPEL CARTÃO NA COR LARANJA
117	90	Uni.	FOLHAS DE PAPEL CARTÃO NA COR MARROM
118	90	Uni.	FOLHAS DE PAPEL CARTÃO NA COR ROSA
119	50	Uni.	FOLHAS DE PAPEL CARTÃO NA COR PRETO
120	50	Uni.	FOLHAS DE PAPEL CAMURÇA NA COR VERMELHA
121	50	Uni.	FOLHAS DE PAPEL CAMURÇA NA COR VERDE CLARO
122	50	Uni.	FOLHAS DE PAPEL CAMURÇA NA COR VERDE ESCURO
123	50	Uni.	FOLHAS DE PAPEL CAMURÇA NA COR AMARELA
124	50	Uni.	FOLHAS DE PAPEL CAMURÇA NA COR AZUL CLARO
125	50	Uni.	FOLHAS DE PAPEL CAMURÇA NA COR AZUL ROYAL
126	50	Uni.	FOLHAS DE PAPEL CAMURÇA NA COR LARANJA
127	50	Uni.	FOLHAS DE PAPEL CAMURÇA NA COR MARROM
128	50	Uni.	FOLHAS DE PAPEL CAMURÇA NA COR ROSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

4

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (014) 3489-1250

IACRI – SP.

www.iacri.sp.gov.br

129	100	Uni.	FOLHAS DE PAPEL CELOFANE VERMELHO
130	75	Uni.	FOLHAS DE PAPEL CELOFANE AZUL
131	75	Uni.	FOLHAS DE PAPEL CELOFANE ROSA
132	75	Uni.	FOLHAS DE PAPEL CELOFANE AMARELO
133	08	Uni.	FOLHAS DE PAPEL HECTOGRÁFICO CX C/ 100 FOLHAS
134	70	Uni.	FOLHA DE PAPEL CREPOM NA COR VERMELHA
135	70	Uni.	FOLHA DE PAPEL CREPOM NA COR VERDE CLARO
136	70	Uni.	FOLHA DE PAPEL CREPOM NA COR VERDE ESCURO
137	70	Uni.	FOLHA DE PAPEL CREPOM NA COR AMARELA
138	70	Uni.	FOLHA DE PAPEL CREPOM NA COR AZUL CLARO
139	70	Uni.	FOLHA DE PAPEL CREPOM NA COR AZUL ROYAL
140	70	Uni.	FOLHA DE PAPEL CREPOM NA COR LARANJA
141	70	Uni.	FOLHA DE PAPEL CREPOM NA COR BRANCA
142	70	Uni.	FOLHA DE PAPEL CREPOM NA COR ROSA
143	70	Uni.	FOLHA DE PAPEL CREPOM NA COR MARROM
144	110	Uni.	FOLHAS DE PAPEL LAMINADO NA COR VERMELHA
145	110	Uni.	FOLHAS DE PAPEL LAMINADO NA COR PRATA
146	110	Uni.	FOLHAS DE PAPEL LAMINADO NA COR DOURADA
147	110	Uni.	FOLHAS DE PAPEL LAMINADO NA COR VERDE
148	110	Uni.	FOLHAS DE PAPEL LAMINADO NA COR AZUL
149	340	Uni.	FOLHAS DE PAPEL PARDO
150	60	Pot.	GLITER POTE COM 3 GR. NA COR VERMELHA
151	60	Pot.	GLITER POTE COM 3 GR. NA COR VERDE
152	60	Pot.	GLITER POTE COM 3 GR. NA COR AZUL
153	60	Pot.	GLITER POTE COM 3 GR. NA COR DOURADA
154	60	Pot.	GLITER POTE COM 3 GR. NA COR ROSA
155	60	Pot.	GLITER POTE COM 3 GR. NA COR PRATA
156	30	Uni.	GRAMPEADOR DE MESA 26/6
157	03	Uni.	GRAMPEADOR P/ 60 FOLHAS
158	04	Uni.	INDICE TELEFONICO COMERCIAL 139MM X 210 MM – CAPA DURA- ESPIRAL C/ 80 FOLHAS
159	18	Uni.	LÁPIS BORRACHA
160	60	Pot.	LANTEJOULA POTES DE 3G. NA COR PRATA
161	60	Pot.	LANTEJOULA POTES DE 3G. NA COR DOURADA
162	60	Pot.	LANTEJOULA POTES DE 3G. NA COR VERDE
163	60	Pot.	LANTEJOULA POTES DE 3G. NA COR AZUL
164	60	Pot.	LANTEJOULA POTES DE 3G. NA COR VERMELHA
165	60	Pot.	LANTEJOULA POTES DE 3G. NA COR ROSA
166	18	Uni.	LIVRO ATA – 203 MMX298MM C/ 100 FOLHAS
167	30	Pct.	PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA PCT C/ 100
168	11	Pct.	PAPEL FOTOGRÁFICO TAMANHO A4 210MM X 297 MM – PCT C/ 50 FOLHAS
169	100	Uni.	PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO BRANCA
170	50	Uni.	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO ROMEU E JULIETA AZUL
171	50	Uni.	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO ROMEU E JULIETA VERMELHA
172	50	Uni.	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO ROMEU E JULIETA AMARELA
173	50	Uni.	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO ROMEU E JULIETA
174	100	Uni.	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 20 MM
175	50	Uni.	PASTA POLIONDA COM ELASTICO 35 MM
176	90	Uni.	PASTA L TRANSPARENTE FORMATO A4
177	44	Uni.	PASTA CATÁLOGO C/ 100 -ENV. OFÍCIO- PRETA
178	02	Pct.	PAPEL ADESIVO TAMANHO A4 – PCT C/ 100
179	19	Uni.	PERFURADOR DE METAL PQUENO 2 FUIROS P/ 40 FOLHAS.
180	06	Uni.	PERFURADOR DE METAL PQUENO 2 FUIROS P/ 60 FOLHAS.
181	56	Uni.	PINCEL ATÔMICO PILOT PRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

5

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (014) 3489-1250

IACRI – SP.

www.iacri.sp.gov.br

182	56	Uni.	PINCEL ATÔMICO PILOT AZUL
183	56	Uni.	PINCEL ATÔMICO PILOT VERMELHO
184	56	Uni.	PINCEL ATÔMICO PILOT VERDE
185	150	Uni.	PINCEL Nº 12 CHATO
186	20	Uni.	PISTOLA DE COLA QUENTE P/ REFIL FINO C/ BOTÃO LIGA/DESLIGA POTENCIA 20W
187	09	Uni.	PISTOLA DE COLA QUENTE P/ REFIL GROSSO C/ BOTÃO LIGA/DESLIGA POTENCIA 180W.
188	110	Uni.	PINCEL PARA LOUSA BRANCA NA COR AZUL
189	110	Uni.	PINCEL PARA LOUSA BRANCA NA COR VERMELHA
190	150	Uni.	PINCEL PARA LOUSA BRANCA NA COR PRETO
191	105	Uni.	PINCEL PARA LOUSA BRANCA NA COR VERDE
192	23	Uni.	RÉGUA PLÁSTICA DE 60 CM
193	192	Uni.	RÉGUA PLÁSTICA DE 30 CM
194	38	Uni.	RÉGUA DE MADEIRA DE 1 M
195	07	Uni.	ROLO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ENCAPAR DE 0,04 MM – 100M
196	06	Uni.	ROLO DE CONTACT TRANSPARENTE - 25MMX 45CM
197	400	Uni.	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA
198	18	Uni.	TESOURA GRANDE C/ LÂMINA DE AÇO INOX – 81/2

2.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que preencherem as condições de credenciamento e requisitos deste edital.

3.0 - DO CREDENCIAMENTO

Para o credenciamento deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados:

Tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da investidura.

Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga.

Declaração que ateste se a licitante é Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

O representante legal e o procurador deverão se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará em imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo abaixo, deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.º 1 e 2.

4.1 - MODELO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do **Processo Licitatório n.º 023/2015**, na Modalidade **Pregão Presencial n.º 008/2015**, da Prefeitura do Município de Iacri/SP, declaro pleno atendimento aos requisitos de habilitação desta empresa.

Local e data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

6

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (014) 3489-1250

IACRI – SP.

www.iacri.sp.gov.br

Nome, RG e assinatura do representante legal.

A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA

Pregão n.º 008/2015

Processo n.º 023/2015

Prefeitura do Município de Iacri/SP

ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO

Pregão n.º 008/2015

Processo n.º 023/2015

Prefeitura do Município de Iacri/SP

4.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

Os documentos necessários à habilitação e ao credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;

Número do processo e do Pregão;

Descrição do objeto da presente licitação, inclusive marca, em conformidade com as especificações deste edital;

Preço unitário e total, por item em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

6.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da respectiva ata da última eleição;

Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

7

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (014) 3489-1250

IACRI – SP.

www.iacri.sp.gov.br

Os documentos apresentados no credenciamento não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2 - DA REGULARIDADE FISCAL

Fazenda (CNPJ); Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
da sede da licitante; Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual (relativos ao ICMS)
licitante; Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da
Certidão de regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
(FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

6.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declarações da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e declaração que não possui fato superveniente impeditivo:

7 – MODELOS DE DECLARAÇÕES

7.1 - MODELO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do processo licitatório, na **Modalidade Pregão Presencial n.º 008/2015**, da Prefeitura do Município de Iacri, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7.º, da Constituição Federal.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.

Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

7.2 – MODELO DE Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ref: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nºDECLARA, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

8

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (014) 3489-1250

IACRI – SP.

www.iacri.sp.gov.br

.....
(data)

.....
(assinatura do representante legal)

8.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral da Prefeitura de Iacri, para participar de licitações junto ao Município de Iacri no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 6.2 e 6.3 do item 6, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.0 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 20 minutos.

Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, separada da proposta de preços e dos documentos de habilitação.

9.1 - A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.2 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). Em caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,05 (cinco centavos de real).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

9

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (014) 3489-1250

IACRI – SP.

www.iacri.sp.gov.br

9.5 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.6 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.7 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.8 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.9 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.9.1 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.9.2 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas em sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

Substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.9.3 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 8.0, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de fornecedores do Município de Iacri, Estado de São Paulo.

Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.9.4 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

10

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (014) 3489-1250

IACRI – SP.

www.iacri.sp.gov.br

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidade apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após solicitação da Prefeitura e deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, à Rua Luiz de Giulli, 1.668, na cidade de Iacri/SP, no horário de expediente (das 8h às 11h e das 13h às 17h, de Segunda à Sexta-feira.

11.1 – Deverá constar na Nota Fiscal a descrição e a marca dos materiais em conformidade com as propostas apresentadas na licitação;

11.2 – Não serão aceitos mercadorias a entregar fora do local e horário estabelecido;

11.3 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e das mercadorias;

11.4 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor responsável pelo recebimento do objeto licitado.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias da entrega dos materiais e emissão das notas fiscais.

12.2 - O pagamento será realizado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na Tesouraria da Prefeitura.

12.3 - Em hipótese alguma, será concedido reajuste de preços aos materiais já entregues à Prefeitura, mesmo que ainda não pagos.

13 - DA CONTRATAÇÃO:

A(s) empresa(s) vencedora(s) da presente Licitação, ao ser(em) convidada(s) a assinar o Contrato de fornecimento, deverá fazê-lo no prazo máximo de 48 horas, sob pena de não o fazendo importar em preclusão do direito a contratação sendo convocada a segunda classificada.

O Contrato de fornecimento a ser assinado, terá **validade até 31/12/2015**, caso a quantidade prevista no item I deste Edital não seja consumida neste período, o saldo remanescente será estornado pelo Setor competente da municipalidade, em caso de falta, poderá ser aditado em até 25 (vinte e cinco) por cento, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

Em conformidade com o disposto no Inciso XII do Art. 78, da Lei 8.666/93, com as introduções da Lei 8.883/94, e alterações posteriores, o Contrato de fornecimento poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato unilateral do Chefe do Executivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à proponente vencedora.

14 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para suprir as despesas da presente licitação, serão utilizadas verbas das seguintes dotações orçamentárias:

- Órgão: Poder Executivo

- **Unidade: 2.7. Educação e Cultura**

- Cat. Econ.: 339030. Material de Consumo – Ficha 107/108/152/159

- **Unidade: 2.11. Ensino Básico - FUNDEB**

- Cat. Econ.: 339030. Material de Consumo – Ficha 221/229/238

15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

11

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (014) 3489-1250

IACRI – SP.

www.iacri.sp.gov.br

15.1 - Ficará impedida de licitar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada subsidiariamente as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, garantido o exercício da prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de fornecedores.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E (Diário Oficial do Estado).

Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no diário Oficial do Estado.

16.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada mediante protocolo, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a entrega, ultrapassado este prazo sem a retirada dos documentos, os mesmos serão incinerados.

16.4 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Cidade de Bastos, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Iacri, 05 de março de 2015.

CLAUDIO ANDREASSA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

12

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (014) 3489-1250

IACRI – SP.

www.iacri.sp.gov.br

MINUTA DO CONTRATO Nº...../2015

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI** E A FIRMA, PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESCOLARES, DESTINADOS À EMEIEF (ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E SECRETARIA), CRECHE, ESCOLAS (ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO) E SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015, PROCESSO Nº 023/2015.

1. CONTRATANTES:

1.1. **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Iacri, à Rua Ceará, nº 1783, CNPJ nº 45.547.395/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO ANDREASSA**, brasileiro, casado, despachante policial, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.576.986 e do CPF nº. 305.332.448-20, residente na Rua Brasil, nº 1277, na cidade de Iacri/SP, doravante denominada **PREFEITURA**;

1.2., ora em diante denominada **CONTRATADA**, com sede na cidade de, Estado de, à, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, neste instrumento representada pelo, Sr(a)., (qualificação), portador da Cédula do RG nº, e do CPF nº, têm entre si justo e contratado as Cláusulas abaixo, que reciprocamente se comprometem a respeitar e a cumprir:

2. OBJETO:

2.1. A "**CONTRATADA**" se obriga ao fornecimento parcelado de materiais Escolares, destinados à EMEIEF (Ensino Fundamental, Infantil e Secretaria), Creche, Escolas (Ensino Fundamental e Médio) e Secretaria da Educação, conforme relação constante no Anexo I, parte integrante deste contrato.

3. PREÇO:

3.1. Os preços unitários também estão descritos no Anexo I. O valor total do fornecimento é de R\$..... (.....).

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias da entrega dos materiais e emissão das notas fiscais.

4.2 - O pagamento será realizado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na Tesouraria da Prefeitura.

4.3 - Em hipótese alguma, será concedido reajuste de preços aos materiais já entregues à Prefeitura, mesmo que ainda não pagos.

5. FORMA DE FORNECIMENTO:

Os materiais, objeto deste contrato, deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após solicitação da Prefeitura e deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, à Rua Luiz de Giullli, 1.668, na cidade de Iacri/SP, no horário de expediente (das 8h às 11h e das 13h às 17h, de Segunda à Sexta-feira.

5.1 – Deverá constar na Nota Fiscal a descrição e a marca dos materiais em conformidade com as propostas apresentadas na licitação;

5.2 – Não serão aceitos mercadorias a entregar fora do local e horário estabelecido;

5.3 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e das mercadorias;

5.4 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor responsável pelo recebimento do objeto licitado.

6. DAS DESPESAS:

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato serão cobertas com recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

- Órgão: Poder Executivo

- **Unidade: 2.7. Educação e Cultura**

- Cat. Econ.: 339030. Material de Consumo – Ficha 107/108/152/159



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

13

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (014) 3489-1250

IACRI – SP.

www.iacri.sp.gov.br

- Unidade: 2.11. Ensino Básico - FUNDEB

- Cat. Econ.: 339030. Material de Consumo – Ficha 221/229/238

7. VALIDADE DO CONTRATO:

7.1. Este contrato de fornecimento terá **validade até 31 de dezembro de 2015**, considerando que a quantidade de materiais lançados nesta licitação corresponde a uma previsão de consumo até a referida data.

7.2. Caso a quantidade prevista seja insuficiente, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

7.3. De acordo com o disposto no Inciso XII do Art. 78 da Lei n. 8.666, o contrato de fornecimento poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato unilateral do Chefe do Executivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à proponente vencedora.

8. DA MULTA E PENALIDADES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a "**CONTRATADA**" ficará sujeita às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, correspondente ao valor de 10% do valor total previsto do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção aplicada com base na suspensão temporária.

9. RESCISÃO:

9.1. Este contrato de fornecimento parcelado de materiais poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes contratantes, com fundamento nos artºs. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

10.1. A legislação aplicável à execução do presente contrato, e especialmente aos casos omissos, é a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, com as alterações posteriores, inclusive quanto às penalidades.

11. FORO:

11.1. Fica eleito o Foro da Vara Distrital de Bastos, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem justos, combinados e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Iacri, ... dede 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

Claudio Andreassa

Prefeito Municipal

.....
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.
RG. nº.

2.
RG.nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

14

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (014) 3489-1250

IACRI – SP.

www.iacri.sp.gov.br

ANEXO I DO CONTRATO Nº...../2015

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNI	V. TOTAL
1	05	Uni.	ARQUIVO MÉDIO PRETO P/PASTAS SUSPENSAS			
2	04	Rol.	BOBINA DE PAPEL KRAFT 60 CM			
3	02	Rol.	BOBINA DE PAPEL PARA PRESENTE 60 CM			
4	04	Rol.	BOBINA DE PAPEL MANILHA BRANCO 60 CM			
5	600	Uni.	CADERNO BROCHURÃO COM 60 FOLHAS			
6	500	Uni.	CADERNO BROCHURÃO COM 80 FOLHAS			
7	600	Uni.	CADERNO BROCHURA COM 48 FOLHAS (PEQUENO)			
8	200	Uni.	CADERNO BROCHURA COM 80 FOLHAS (PEQUENO)			
9	12	Uni.	CADERNO BROCHURA CAPA DURA C/ 96 FOLHAS (140MMX202MM)			
10	72	Uni.	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS			
11	47	Uni.	CADERNO GRANDE ESPIRAL CAPA DURA C/ 96 FOLHAS 1X1 200X275MM			
12	430	Uni.	CADERNO DE DESENHO GRANDE ESPIRAL COM 48 FOLHAS			
13	10	Cx.	CANETA MARCA-TEXTO AMARELA C/ 12			
14	10	Cx.	CANETA MARCA-TEXTO LARANJA C/ 12			
15	10	Cx.	CANETA MARCA-TEXTO ROSA C/ 12			
16	18	Uni.	CANETA P/ RETROPROJETOR PONTA FINA PRETA			
17	15	Uni.	CANETA P/ RETROPROJETOR PONTA FINA AZUL			
18	15	Uni.	CANETA P/ RETROPROJETOR PONTA FINA VERMELHA			
19	15	Uni.	CANETA P/ RETROPROJETOR PONTA FINA VERDE			
20	12	Uni.	CANETA P/ RETROPROJETOR PONTA MÉDIA PRETA			
21	12	Uni.	CANETA P/ RETROPROJETOR PONTA MÉDIA AZUL			
22	12	Uni.	CANETA P/ RETROPROJETOR PONTA MÉDIA VERMELHA			
23	12	Uni.	CANETA P/ RETROPROJETOR PONTA MÉDIA VERDE			
24	28	Uni.	CANETA CORRETIVA 8.0 ML			
25	04	Uni.	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM ACRILICO			
26	800	Cx.	CAIXA DE MASSA DE MODELAR C/ 12 CORES			
27	30	Cx.	CAIXA DE LÁPIS PRETO DE MADEIRA PRETO Nº02 COM 144 LÁPIS			
28	300	Cx.	LÁPIS DE COR – CAIXA COM 12 LÁPIS DE COR E 2 LÁPIS PRETOS DE MADEIRA – COM 12 CORES – GRANDE			
29	05	Cx.	CAIXA DE BORRACHA BRANCA Nº 20			
30	82	Cx.	CAIXA DE BORRACHA BRANCA Nº 40			
31	360	Cx.	CAIXA DE TINTA GUACHE C/ 6 CORES			
32	41	Cx.	CAIXA DE PAPEL SULFITE A4 – 75G/M ² – MEDINDO 210X297MM -C/ 10 RESMAS.			
33	224	Est.	CANETA HIDROCOR - ESTOJO COM 12 CANETAS – COM 12 CORES			
34	06	Pct.	CANUDO DE REFRIGERANTE FINO PCT C/ 800			
35	500	Cx.	CAIXA DE GIZ DE CERA GROSSO C/ 12 CORES			
36	43	Cx.	CAIXA DE APONTADOR P/ LÁPIS C/ 40			
37	14	Cx.	CAIXA DE CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 1.0 MM C/ 50			
38	09	Cx.	CAIXA DE CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA			
39	07	Cx.	CAIXA DE CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA			
40	03	Cx.	CAIXA DE CANETA ESFEROGRÁFICA VERDE			
41	14	Cx.	CAIXA DE GRAMPO 26/6 ACOBREADO			
42	23	Cx.	CAIXA DE CLIPS Nº 02/0 (COM 720 UNIDADES)			
43	07	Cx.	CAIXA DE CLIPS Nº 06/0 (COM 220 UNIDADES)			
44	07	Cx.	CAIXA DE CLIPS Nº 03/0 (COM 415 UNIDADES)			
45	46	Cx.	CAIXA PLÁSTICA P/ ARQUIVO MORTO 344X125X237 (AZUL)			
46	06	Pct.	CD-R PARA GRAVAÇÕES 700MB/80MIN-1X52X (PCT C/ 100)			
47	06	Pct.	DVD PARA GRAVAÇÕES 1.8X4.7GB/120MIN. (PCT C/ 100)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

15

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (014) 3489-1250

IACRI – SP.

www.iacri.sp.gov.br

48	50	Tb.	COLA PARA ISOPOR/EVA TUBO DE 90G			
49	662	Tb.	COLA BRANCA TUBO DE 40G			
50	30	Tb.	COLA BRANCA TUBO DE 1 KG			
51	10	Tb.	COLA BRANCA – ROTULO AZUL – 1 KG			
52	66	Cx.	COLA COLORIDA – CX C/ 6 UNIDADES DE 25G			
53	112	Tb.	COLA GLITTER- TUBO C/ 23 G – CORES VARIADAS			
54	18	Pct.	COLA EM BASTÃO 20G PCT C/ 06 UNIDADES			
55	14	Cx.	COLCHETE BAILARINA DE AÇO METÁLICO Nº 05 (25MM) CX C/ 75 UNIDADES.			
56	16	Pct.	ETIQUETA RC 0200-010 (ETIQUETA DE ENDEREÇAMENTO) - PCT C/ 1000 UNID.			
57	200	Uni.	ESTOJO DE TECIDO COM DUAS DIVISÓRIAS FECHAMENTO COM 2 ZIPER GRANDE E ESTAMPA INFANTIL PARA MENINO MEDINDO 11X22X8,5CM			
58	200	Uni.	ESTOJO DE TECIDO COM DUAS DIVISÓRIAS FECHAMENTO COM 2 ZIPER GRANDE E ESTAMPA INFANTIL PARA MENINA MEDINDO 11X22X8,5CM			
59	30	Pct.	ESPETO DE CHURRASCO 4X250MM PCT C/ 100			
60	02	Cx.	ENVELOPE OFÍCIO 114X229 CX C/ 1000 UNID.			
61	10	Cx.	ENVELOPE PARA CONVITE 120G- 163MM X 225 MM- AZUL - CX C/ 50			
62	10	Cx.	ENVELOPE PARA CONVITE 120G- 163MM X 225 MM- VERDE - CX C/ 50			
63	10	Cx.	ENVELOPE PARA CONVITE 120G- 163MM X 225 MM- AMARELO- CX C/ 50			
64	10	Cx.	ENVELOPE PARA CONVITE 120G- 163MM X 225 MM- VERMELHO - CX C/ 50			
65	50	Cx.	ENVELOPE 33X24-			
66	50	Cx.	ENVELOPE 25X70			
67	52	Uni.	ESTILETE			
68	137	Uni.	FITA ADESIVA DUREX GRANDE 12MMX50M			
69	38	Uni.	FITA ADESIVA DUREX GRANDE DO LARGO			
70	236	Uni.	FITA CREPE- 18MM X 50M			
71	24	Uni.	FITA DUPLA FACE - LARGA			
72	300	Uni.	FOLHAS DE PAPEL DOBRADURA NA COR VERMELHA			
73	300	Uni.	FOLHAS DE PAPEL DOBRADURA NA COR VERDE CLARO			
74	300	Uni.	FOLHAS DE PAPEL DOBRADURA NA COR VERDE ESCURO			
75	300	Uni.	FOLHAS DE PAPEL DOBRADURA NA COR AMARELA			
76	300	Uni.	FOLHAS DE PAPEL DOBRADURA NA COR AZUL CLARO			
77	300	Uni.	FOLHAS DE PAPEL DOBRADURA NA COR AZUL ROYAL			
78	300	Uni.	FOLHAS DE PAPEL DOBRADURA NA COR LARANJA			
79	300	Uni.	FOLHAS DE PAPEL DOBRADURA NA COR MARROM			
80	300	Uni.	FOLHAS DE PAPEL DOBRADURA NA COR ROSA			
81	400	Uni.	FOLHAS DE PAPEL CARTOLINA BRANCA			
82	350	Uni.	FOLHAS DE PAPEL CARTOLINA VÁRIAS CORES			
83	270	Uni.	FOLHAS DE PAPEL COLOR SET NA COR VERMELHA			
84	200	Uni.	FOLHAS DE PAPEL COLOR SET NA COR VERDE CLARO			
85	200	Uni.	FOLHAS DE PAPEL COLOR SET NA COR VERDE ESCURO			
86	200	Uni.	FOLHAS DE PAPEL COLOR SET NA COR AMARELA			
87	200	Uni.	FOLHAS DE PAPEL COLOR SET NA COR AZUL CLARO			
88	200	Uni.	FOLHAS DE PAPEL COLOR SET NA COR AZUL ROYAL			
89	200	Uni.	FOLHAS DE PAPEL COLOR SET NA COR LARANJA			
90	200	Uni.	FOLHAS DE PAPEL COLOR SET NA COR MARROM			
91	200	Uni.	FOLHAS DE PAPEL COLOR SET NA COR ROSA			
92	200	Uni.	FOLHAS DE PAPEL COLOR SET NA COR BRANCA			
93	200	Uni.	FOLHAS DE PAPEL COLOR SET NA COR PRETO			
94	160	Uni.	FOLHAS DE E.V.A. 2MM BRANCO			
95	160	Uni.	FOLHAS DE E.V.A. 2MM AMARELO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

16

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (014) 3489-1250

IACRI – SP.

www.iacri.sp.gov.br

96	160	Uni.	FOLHAS DE E.V.A. 2MM LARANJA			
97	120	Uni.	FOLHAS DE E.V.A. 2MM AZUL ROYAL			
98	160	Uni.	FOLHAS DE E.V.A. 2MM VERDE CLARO			
99	160	Uni.	FOLHAS DE E.V.A. 2MM VERDE FLORESTA			
100	160	Uni.	FOLHAS DE E.V.A. 2MM VERMELHO			
101	160	Uni.	FOLHAS DE E.V.A. 2MM PRETO			
102	120	Uni.	FOLHAS DE E.V.A. 2MM LILÁS			
103	120	Uni.	FOLHAS DE E.V.A. 2MM MARROM			
104	120	Uni.	FOLHAS DE E.V.A. 2MM ROSA			
105	90	Uni.	FOLHAS DE E.V.A. 2MM ESTAMPAS VARIADAS			
106	130	Uni.	FOLHAS DE PAPEL DE SEDA AMARELO			
107	130	Uni.	FOLHAS DE PAPEL DE SEDA ROSA			
108	130	Uni.	FOLHAS DE PAPEL DE SEDA AZUL			
109	130	Uni.	FOLHAS DE PAPEL DE SEDA VERMELHO			
110	240	Uni.	FOLHAS DE PAPEL CARTÃO NA COR VERMELHA			
111	90	Uni.	FOLHAS DE PAPEL CARTÃO NA COR VERDE CLARO			
112	90	Uni.	FOLHAS DE PAPEL CARTÃO NA COR VERDE ESCURO			
113	90	Uni.	FOLHAS DE PAPEL CARTÃO NA COR AMARELA			
114	90	Uni.	FOLHAS DE PAPEL CARTÃO NA COR AZUL CLARO			
115	90	Uni.	FOLHAS DE PAPEL CARTÃO NA COR AZUL ROYAL			
116	90	Uni.	FOLHAS DE PAPEL CARTÃO NA COR LARANJA			
117	90	Uni.	FOLHAS DE PAPEL CARTÃO NA COR MARROM			
118	90	Uni.	FOLHAS DE PAPEL CARTÃO NA COR ROSA			
119	50	Uni.	FOLHAS DE PAPEL CARTÃO NA COR PRETO			
120	50	Uni.	FOLHAS DE PAPEL CAMURÇA NA COR VERMELHA			
121	50	Uni.	FOLHAS DE PAPEL CAMURÇA NA COR VERDE CLARO			
122	50	Uni.	FOLHAS DE PAPEL CAMURÇA NA COR VERDE ESCURO			
123	50	Uni.	FOLHAS DE PAPEL CAMURÇA NA COR AMARELA			
124	50	Uni.	FOLHAS DE PAPEL CAMURÇA NA COR AZUL CLARO			
125	50	Uni.	FOLHAS DE PAPEL CAMURÇA NA COR AZUL ROYAL			
126	50	Uni.	FOLHAS DE PAPEL CAMURÇA NA COR LARANJA			
127	50	Uni.	FOLHAS DE PAPEL CAMURÇA NA COR MARROM			
128	50	Uni.	FOLHAS DE PAPEL CAMURÇA NA COR ROSA			
129	100	Uni.	FOLHAS DE PAPEL CELOFANE VERMELHO			
130	75	Uni.	FOLHAS DE PAPEL CELOFANE AZUL			
131	75	Uni.	FOLHAS DE PAPEL CELOFANE ROSA			
132	75	Uni.	FOLHAS DE PAPEL CELOFANE AMARELO			
133	08	Uni.	FOLHAS DE PAPEL HECTOGRÁFICO CX C/ 100 FOLHAS			
134	70	Uni.	FOLHA DE PAPEL CREPOM NA COR VERMELHA			
135	70	Uni.	FOLHA DE PAPEL CREPOM NA COR VERDE CLARO			
136	70	Uni.	FOLHA DE PAPEL CREPOM NA COR VERDE ESCURO			
137	70	Uni.	FOLHA DE PAPEL CREPOM NA COR AMARELA			
138	70	Uni.	FOLHA DE PAPEL CREPOM NA COR AZUL CLARO			
139	70	Uni.	FOLHA DE PAPEL CREPOM NA COR AZUL ROYAL			
140	70	Uni.	FOLHA DE PAPEL CREPOM NA COR LARANJA			
141	70	Uni.	FOLHA DE PAPEL CREPOM NA COR BRANCA			
142	70	Uni.	FOLHA DE PAPEL CREPOM NA COR ROSA			
143	70	Uni.	FOLHA DE PAPEL CREPOM NA COR MARROM			
144	110	Uni.	FOLHAS DE PAPEL LAMINADO NA COR VERMELHA			
145	110	Uni.	FOLHAS DE PAPEL LAMINADO NA COR PRATA			
146	110	Uni.	FOLHAS DE PAPEL LAMINADO NA COR DOURADA			
147	110	Uni.	FOLHAS DE PAPEL LAMINADO NA COR VERDE			
148	110	Uni.	FOLHAS DE PAPEL LAMINADO NA COR AZUL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

17

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (014) 3489-1250

IACRI – SP.

www.iacri.sp.gov.br

149	340	Uni.	FOLHAS DE PAPEL PARD0			
150	60	Pot.	GLITER POTE COM 3 GR. NA COR VERMELHA			
151	60	Pot.	GLITER POTE COM 3 GR. NA COR VERDE			
152	60	Pot.	GLITER POTE COM 3 GR. NA COR AZUL			
153	60	Pot.	GLITER POTE COM 3 GR. NA COR DOURADA			
154	60	Pot.	GLITER POTE COM 3 GR. NA COR ROSA			
155	60	Pot.	GLITER POTE COM 3 GR. NA COR PRATA			
156	30	Uni.	GRAMPEADOR DE MESA 26/6			
157	03	Uni.	GRAMPEADOR P/ 60 FOLHAS			
158	04	Uni.	INDICE TELEFONICO COMERCIAL 139MM X 210 MM – CAPA DURA- ESPIRAL C/ 80 FOLHAS			
159	18	Uni.	LÁPIS BORRACHA			
160	60	Pot.	LANTEJOULA POTES DE 3G. NA COR PRATA			
161	60	Pot.	LANTEJOULA POTES DE 3G. NA COR DOURADA			
162	60	Pot.	LANTEJOULA POTES DE 3G. NA COR VERDE			
163	60	Pot.	LANTEJOULA POTES DE 3G. NA COR AZUL			
164	60	Pot.	LANTEJOULA POTES DE 3G. NA COR VERMELHA			
165	60	Pot.	LANTEJOULA POTES DE 3G. NA COR ROSA			
166	18	Uni.	LIVRO ATA – 203 MMX298MM C/ 100 FOLHAS			
167	30	Pct.	PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA PCT C/ 100			
168	11	Pct.	PAPEL FOTOGRÁFICO TAMANHO A4 210MM X 297 MM – PCT C/ 50 FOLHAS			
169	100	Uni.	PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO BRANCA			
170	50	Uni.	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO ROMEU E JULIETA AZUL			
171	50	Uni.	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO ROMEU E JULIETA VERMELHA			
172	50	Uni.	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO ROMEU E JULIETA AMARELA			
173	50	Uni.	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO ROMEU E JULIETA			
174	100	Uni.	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 20 MM			
175	50	Uni.	PASTA POLIONDA COM ELASTICO 35 MM			
176	90	Uni.	PASTA L TRANSPARENTE FORMATO A4			
177	44	Uni.	PASTA CATÁLOGO C/ 100 -ENV. OFÍCIO- PRETA			
178	02	Pct.	PAPEL ADESIVO TAMANHO A4 – PCT C/ 100			
179	19	Uni.	PERFURADOR DE METAL PQUENO 2 FUIROS P/ 40 FOLHAS.			
180	06	Uni.	PERFURADOR DE METAL PQUENO 2 FUIROS P/ 60 FOLHAS.			
181	56	Uni.	PINCEL ATÔMICO PILOT PRETO			
182	56	Uni.	PINCEL ATÔMICO PILOT AZUL			
183	56	Uni.	PINCEL ATÔMICO PILOT VERMELHO			
184	56	Uni.	PINCEL ATÔMICO PILOT VERDE			
185	150	Uni.	PINCEL Nº 12 CHATO			
186	20	Uni.	PISTOLA DE COLA QUENTE P/ REFIL FINO C/ BOTÃO LIGA/DESLIGA POTENCIA 20W			
187	09	Uni.	PISTOLA DE COLA QUENTE P/ REFIL GROSSO C/ BOTÃO LIGA/DESLIGA POTENCIA 180W.			
188	110	Uni.	PINCEL PARA LOUSA BRANCA NA COR AZUL			
189	110	Uni.	PINCEL PARA LOUSA BRANCA NA COR VERMELHA			
190	150	Uni.	PINCEL PARA LOUSA BRANCA NA COR PRETO			
191	105	Uni.	PINCEL PARA LOUSA BRANCA NA COR VERDE			
192	23	Uni.	RÉGUA PLÁSTICA DE 60 CM			
193	192	Uni.	RÉGUA PLÁSTICA DE 30 CM			
194	38	Uni.	RÉGUA DE MADEIRA DE 1 M			
195	07	Uni.	ROLO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ENCAPAR DE 0,04 MM – 100M			
196	06	Uni.	ROLO DE CONTACT TRANSPARENTE - 25MMX 45CM			
197	400	Uni.	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA			
198	18	Uni.	TESOURA GRANDE C/ LÂMINA DE AÇO INOX – 81/2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

18

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (014) 3489-1250

IACRI – SP.

www.iacri.sp.gov.br

Total Geral

Iacri, ... dede 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

Claudio Andreassa

Prefeito Municipal

.....

Contratada

TESTEMUNHAS:

1.....

RG. nº.

2.

RG.nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

19

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (014) 3489-1250

IACRI – SP.

www.iacri.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CONTRATADA:
.....

CONTRATO Nº:/2015.

OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais Escolares, destinados à EMEIEF (Ensino Fundamental, Infantil e Secretaria), Creche, Escolas (Ensino Fundamental e Médio) e Secretaria da Educação, conforme descrição do Anexo I, parte integrante do contrato.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Iacri, de de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

Contratante

Claudio Andreassa - Prefeito Municipal

.....
Contratada

..... – Representante